**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

# COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA RESOLUÇÃO N.º 01/2023

**NORMAS DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO**

Estabelece normas complementares para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJF. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 14 de março de 2023.

# RESOLVE:

**Art. 1**. Aprovar critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa Pós-Graduação em Geografia da UFJF.

**Art. 2**. Por credenciamento compreende-se o reconhecimento formal do docente para participar das atividades de ensino, orientação, extensão e pesquisa no Programa de Pós-Graduação.

**§ 1**. Poderão ser credenciados como professores permanentes ou colaboradores (desde que estes não ultrapassem 20% do total de permanentes), os docentes portadores do título de Doutor, Livre Docência ou Notório Saber que apresentem relevante produção científica intelectual nos últimos quatro anos.

**§ 2**. O total de docentes credenciados em áreas afins à Geografia não poderá ultrapassar 30% dos professores com graduação e/ou doutorado em Geografia.

**§ 3**. O credenciamento terá validade pelo período de 4 (quatro) anos, tanto para professores permanentes, quanto para colaboradores; após o qual o docente deverá solicitar o seu recredenciamento para outro período de mais 4 (quatro) anos, e assim sucessivamente.

**§ 4**. O credenciamento do docente deverá ser solicitado junto à Coordenação do Programa, mediante ofício, acompanhado de plano de trabalho contendo a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s), explicitação das linha(s) de pesquisa na(s) qual(is) atuará, cópia impressa do Currículo Lattes (últimos 4 anos), projeto de pesquisa e Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 1) devidamente preenchido, datado e assinado.

**I** - O docente poderá indicar disciplinas já existentes na grade do curso ou propor nova disciplina, desde que esta se encontre em concordância com as linhas de pesquisa do Programa.

**§ 5**. Os critérios para o credenciamento são:

1. – Ter publicado (ou com aceite comprovado), nos últimos quatro anos, um mínimo de 04 trabalhos (artigo completo em evento, artigo completo em periódico, capítulo de livro ou autoria/organização de livro). Dentre esses quatro, 03 (três) devem ser, NO MÍNIMO, publicações (ou aceites) em periódicos classificados entre A1 e B1, conforme Qualis CAPES na área de Geografia.
2. – Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa;
3. – Atingir pontuação mínima de 12 (doze) pontos no Formulário de Pontuação de Produção Científica Acadêmica para Fins de Credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 1).

**§ 6**. A solicitação de pedido de credenciamento de novos docentes ocorrerá mediante fluxo contínuo.

**§ 7**. A Secretaria informará no site do PPGEO, no campo “corpo docente”, a data de credenciamento e/ou recredenciamento de cada professor.

**§ 8**. Para os professores que iniciaram o curso do PPGEO, tem-se como data de credenciamento aquela referente ao reconhecimento do Programa pela CAPES.

**Art. 3**. Por recredenciamento compreende-se a avaliação quadrienal da participação do professor credenciado nas atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão no PPGEO.

**§ 1**. O recredenciamento deverá ser solicitado um mês antes de ter o seu prazo expirado.

**§ 2**. O recredenciamento do docente será solicitado junto à Coordenação do Programa, mediante ofício, acompanhado de plano de trabalho para o próximo quadriênio, cópia impressa do Currículo Lattes (intervalo desde o credenciamento ao recredenciamento – 4 anos), projeto de pesquisa e Formulário de Pontuação de Produção Científica para Fins de Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 2) devidamente preenchido, datado e assinado.

**§ 3**. Os critérios para o recredenciamento são:

1. – Ter publicado nos últimos quatro anos, um mínimo de 04 trabalhos (artigo completo em evento, artigo completo em periódico, capítulo de livro ou autoria/organização de livro). Dentre esses quatro, 03 (três) devem ser publicações (ou aceites) em periódicos classificados entre A1 e B1, conforme Qualis CAPES na área de Geografia. Será contabilizada a publicação de até 01 (um) artigo na revista de Geografia - PPGEO – UFJF
2. – Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa;
3. – Atingir pontuação mínima de 12 (doze) pontos no Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento no Programa de Pós- Graduação em Geografia (Anexo 1);
4. – Ter ministrado pelo menos 2 (duas) disciplinas no PPGEO nos últimos quatro anos, considerando eventual disciplina em curso;
5. – Ter orientado ou estar orientando pelo menos 2 (dois) alunos no PPGEO nos últimos quatro anos.
6. – Ter desenvolvido pelo menos um produto relacionado à inserção social, nos últimos quatro anos, que tenha potencial de gerar impactos tecnológico, econômico, educacional, cultural e/ou propriamente social, tais como: participação em projetos de extensão, parcerias com órgãos públicos e/ou privados, atividades de consultoria e/ou assessorias, participação em comitês, conselhos ou associações externas à universidade, ações de divulgação científica com foco na popularização da ciência, criação de produtos e/ou processos tecnológicos, parcerias com as redes de educação básica, dentre outros.
7. - Ter participado, nos últimos quatro anos, de no mínimo 03 (três) comissões internas permanentes do PPGEO-UFJF (bolsas, seleção, seminário PPGeo, autoavaliação/planejamento estratégico, credenciamento e recredenciamento) e/ou ter desempenhado um mandato como coordenador ou vice coordenador do PPGEO-UFJF.

Parágrafo único – para efeitos de contabilização, será considerada a participação anual em cada uma das atividades previstas nesse inciso.

**Art. 4**. Por descredenciamento compreende-se o ato do professor solicitar o seu desligamento das atividades do PPGEO, a qualquer momento, ou aquele pelo qual o Coordenador da Pós-Graduação,

em razão da decisão do Colegiado, revoga a Portaria de credenciamento do docente, impedindo-o de participar das atividades da pós-graduação.

**§ 1**. O descredenciamento será efetivado caso, ao final do interstício de quatro anos, algum dos critérios estabelecidos no Art. 3, §3 não for respeitado; ou ainda a qualquer tempo, por decisão do Colegiado de Curso, por motivo relevante, sendo assegurada a defesa do docente.

**§ 2**. Uma nova solicitação de recredenciamento só poderá ser feita após um ano a partir da data de efetivação do descredenciamento.

**§ 3**. O docente descredenciado não poderá orientar na seleção subsequente, nem ministrar disciplinas.

**§ 4**. Caso o professor esteja com orientações no momento do descredenciamento e o orientando ainda não tenha realizado o seu exame de qualificação, este será encaminhado a um novo orientador. No caso de orientandos que já tenham feito a qualificação, o colegiado decidirá se o orientador concluirá as orientações, sendo neste caso descredenciado após a(s) apresentação(ões) da(s) dissertação(ções) em andamento.

**Art. 5**. O Colegiado nomeará, a cada 2 (dois) anos, 3 (três) professores e mais 1 (um) substituto para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no PPGEO, que analisará os documentos e emitirá um parecer para ser aprovado em reunião do Colegiado.

**§ 1**. Por Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento depreende-se não exatamente a execução de credenciamentos e recredenciamentos em si mesmos, mas sim um diagnóstico no meado do interstício acerca da produção docente integrante do PPGEO com vias a corrigir em tempo hábil eventuais pendências.

**§ 2**. Cabe à Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento fazer o levantamento da produção acadêmica dos docentes do PPGEO e apresenta-la ao colegiado para fins de auto-avaliação do corpo docente.

**Art. 6**. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

ANEXO 01

**Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia**

Instruções de preenchimento:

* Preencher com atividades e produtos referentes aos últimos quatro anos, a contar do ano de solicitação do credenciamento/recredenciamento;
* Fornecer apenas informações passíveis de comprovação (caso assim seja solicitado pela Coordenação do PPGEO);
* Considerar apenas produtos e atividades constantes no Currículo Lattes;
* Calcular a somatória, datar e assinar o formulário.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produção/Atividades** | **Valor** | **Quantidade** | **Pontuação obtida** |
| **Publicações** |
| A-1 Qualis | 1,6 |  |  |
| A-2 Qualis | 1,4 |  |  |
| A-3 Qualis | 1,2 |  |  |
| A-4 Qualis | 1,0 |  |  |
| B-1 Qualis | 0,8 |  |  |
| L4 (obra completa) | 2,0 |  |  |
| L3 (obra completa) | 1,8 |  |  |
| L2 (obra completa) | 1,4 |  |  |
| L1 (obra completa) | 1,2 |  |  |
| L4 (capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra) | 1,0 |  |  |
| L3(capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra) | 0,9 |  |  |
| L2(capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra) | 0,7 |  |  |
| L1(capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra) | 0,6 |  |  |
| Livro científico em editora com corpo editorial | 1,8 |  |  |
| Capítulo de livro científico em editora com corpo editorial | 1,0 |  |  |
| Trabalho completo publicado em evento internacional | 0,5 |  |  |
| Resumo publicado em evento internacional | 0,2 |  |  |
| Trabalho completo publicado em evento nacional | 0,3 |  |  |
| **Projetos e Rede de Colaboração** |
| Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência defomento. | 1,5 |  |  |
| Participação em projetos de pesquisa financiados por agência defomento. | 0,5 |  |  |
| Coordenação de projetos de pesquisa não financiados ou com fomentoexclusivo de bolsas. | 0,5 |  |  |
| Coordenação de projetos de extensão financiados por agência defomento. | 1,5 |  |  |
| Participação em projetos de extensão financiados por agência defomento. | 0,5 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Coordenação de projetos de extensão não financiados ou com fomentoexclusivo de bolsas. | 0,5 |  |  |
| Participação em grupo de pesquisa credenciado e ativo no diretórioCNPQ (considerar no máximo 2 grupos) | 1,5 |  |  |
| **Orientações** |
| Supervisão concluída de estágio de Pós-Doutorado | 1,0 |  |  |
| Orientação concluída de Doutorado | 1,0 |  |  |
| Orientação concluída de Mestrado | 0,8 |  |  |
| Orientação concluída de iniciação científica | 0,5 |  |  |
| Orientação concluída de iniciação à extensão | 0,5 |  |  |
| Orientação de estágio em docência | 0,5 |  |  |
| **Eventos** |
| Organização de eventos científicos internacionais | 1,4 |  |  |
| Organização de eventos científicos nacionais | 1,0 |  |  |
| Organização de eventos científicos regionais/locais | 0,8 |  |  |
| Participação em evento com apresentação de trabalho - internacional | 1,0 |  |  |
| Participação em evento com apresentação de trabalho - nacional | 0,8 |  |  |
| Participação em evento com apresentação de trabalho – regional/local | 0,5 |  |  |
| **Periódicos** |
| Editor de revista ou organizador de livro científico com Qualis-CAPES | 1,0 |  |  |
| Avaliador ad hoc ou participação em conselho cientifico de periódicoscom Qualis-CAPES | 0,4 |  |  |
| **Produção técnica** |
| Relatórios e/ou pareceres técnicos publicados | 0,2 |  |  |
| Produtos cartográficos registrados | 0,2 |  |  |
| **Inserção social** |
| Material didático-pedagógico | 0,2 |  |  |
| Exposições culturais | 0,2 |  |  |
| Entrevistas concedidas | 0,1 |  |  |
| Artigos em jornais ou revistas | 0,1 |  |  |
| **Participação de bancas externas o PPGEO** |
| Banca de Mestrado | 0,2 |  |  |
| Banca de Doutorado | 0,3 |  |  |
| **Outros** |
| Bolsa de produtividade | 3,0 |  |  |
| **Atividades no PPGEO (exclusivo para recredenciamento)** |
| Orientações em curso | 0,4 |  |  |
| Disciplinas ministradas e/ou em curso | 0,4 |  |  |
| **SOMATÓRIA** |  |

ASSINATURA DATA